



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL DE CHAMADA INTERNA PROEX/CGAEX Nº 02/2026

CREDENCIAMENTO PARA A BANCA DE AVALIADORES DE AÇÕES DE EXTENSÃO DO IFES

A Pró-Reitoria de Extensão (Proex) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital de Chamada Interna, que orienta a inscrição para o credenciamento da Banca de Avaliadores de Ações de Extensão do Ifes por área temática.

1 OBJETIVO

O objetivo desta chamada é credenciar servidores ativos do Ifes para avaliar propostas de Programas e Projetos de Extensão. As avaliações podem ser para demandas contínuas ou para editais específicos emitidos pela Proex.

2 REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão solicitar credenciamento os servidores efetivos do Ifes que se encontrem em efetivo exercício e atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – possuir curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou, quando realizado no exterior, devidamente revalidado no Brasil;

II – possuir experiência em extensão, comprovada pelo atendimento a pelo menos uma das seguintes condições:

- a) ter coordenado programa ou projeto de extensão;
- b) ter integrado equipe executora de programa ou projeto de extensão;
- c) ter coordenado programa de extensão em rede;
- d) ter participado do Comitê Gestor do Paex ou de órgão colegiado relacionado à gestão da extensão;
- e) ter exercido cargo ou função de gestão de extensão;
- f) ter atuado anteriormente na avaliação de ações de extensão;

III – possuir formação, capacitação ou experiência em pelo menos uma das áreas temáticas indicadas no Anexo II.

2.2 Todas as experiências e demais informações utilizadas para comprovação dos requisitos deste Edital deverão estar registradas no Currículo Lattes do candidato. A Proex poderá solicitar documentos complementares para esclarecimento ou comprovação das informações declaradas.

3 SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

3.1 Para solicitar o credenciamento, deverá:

- a) Preencher o formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/yTWACoZWseYuoRhM6>.
- b) Anexar a cópia do seu Currículo Lattes atualizado no formulário.

3.2 A Proex será responsável por analisar os documentos para verificar se o candidato(a) atende a todos os critérios.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

4 DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4.1 A Proex analisará a documentação apresentada para verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

4.2 Serão credenciados todos os candidatos que atenderem integralmente aos requisitos previstos neste Edital, não havendo classificação ou limite de vagas.

4.3 O presente Edital possui natureza de credenciamento. O credenciamento habilita o servidor a integrar a Banca de Avaliadores de Ações de Extensão do Ifes, não gerando direito à convocação para a realização de avaliações.

4.4 O credenciamento terá caráter permanente e permanecerá válido até a publicação de novo edital de credenciamento ou até o descredenciamento do avaliador, nos termos deste Edital.

4.5 A Proex poderá publicar chamadas complementares para credenciamento de novos avaliadores sempre que necessário à ampliação ou atualização da composição da Banca.

4.6 A convocação dos avaliadores será realizada conforme a necessidade da Pró-Reitoria de Extensão (Proex), observados, quando aplicáveis, os seguintes critérios:

- a) demanda de avaliações;
- b) área temática da ação de extensão;
- c) disponibilidade do avaliador; e
- d) inexistência de impedimento ou conflito de interesse.

4.7 Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser encaminhados para o e-mail cadastro.extensao@ifes.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), contendo fundamentação objetiva.

4.8 Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser encaminhados para o e-mail **cadastro.extensao@ifes.edu.br**, no prazo estabelecido no cronograma, contendo fundamentação objetiva. Não será admitida a inclusão de documento obrigatório ausente no momento da inscrição, exceto quando sua apresentação tiver sido solicitada pela Pró-Reitoria de Extensão (Proex) em diligência. Os recursos serão analisados pela Proex, que poderá designar servidor ou comissão distinta daquela responsável pela análise inicial.

4.9 Os resultados preliminar e final do credenciamento serão publicados no sítio eletrônico da Proex. (<https://proex.ifes.edu.br/editais?start=1>)

5 ATUAÇÃO DO(A) AVALIADOR(A)

5.1 Formação: Os avaliadores devem participar de formações (presenciais ou online) sempre que a Proex solicitar. A não participação pode levar à suspensão ou exclusão da Banca.

5.2 Remuneração: Não haverá pagamento extra (bolsa ou remuneração adicional) por estas atividades.

5.3 Carga Horária: Os avaliadores devem acordar com seu setor de lotação sobre a distribuição da sua carga horária de trabalho para a avaliação. Para docentes, a solicitação pode ser feita com base na Resolução Ifes/CS nº 103/2022 (Art. 7º, alínea g).



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

5.4 Avaliações: As atividades serão orientadas pela Proex, e os avaliadores poderão ser convocados para avaliações presenciais.

5.5 A participação na Banca de Avaliadores de Ações de Extensão do Ifes poderá ser considerada como critério de pontuação em editais de fomento à extensão, conforme as regras estabelecidas em cada edital.

5.6 Sempre que necessário, a CGAEx poderá convidar proponentes contemplados na edição anterior do Edital PAEX-Bolsas para atuar como avaliadores, desde que atendam aos requisitos previstos neste regulamento.

6 PAPEL DOS AVALIADORES

6.1 Os Avaliadores se Comprometem a:

- a) Manter sigilo sobre as informações das propostas.
- b) Agir com ética e cumprir os prazos da Proex.
- c) Não permitir interferência de terceiros na avaliação.
- d) Não se comunicar com o proponente do projeto que estiver avaliando.
- e) Comunicar à Proex (Coordenadoria Geral de Ações de Extensão) se estiver de férias, licenciado ou afastado, ou se houver qualquer impedimento que gere conflito de interesse.

6.2 Os avaliadores atuarão, preferencialmente, nas ações de Extensão cuja(s) área(s) temática(s) tenha(m) sido indicadas na Ficha de Inscrição.

6.2.1 As áreas temáticas e suas especificidades encontram-se detalhadas no Anexo II.

6.3 Os avaliadores podem recusar uma avaliação, mas deve enviar uma justificativa por escrito (como férias, problemas de saúde, licenças ou demandas de trabalho justificadas) para cadastro.extensao@ifes.edu.br em até 72 horas após receber a solicitação.

6.3.1 Os avaliadores que estiverem de férias, licenciado ou afastado não poderão participar das avaliações.

6.4 O avaliador será certificado pela participação na avaliação das propostas submetidas ao edital de fomento, na Jornada de Integração do Ifes e outras atividades relacionadas a este edital.

7 DESCRENCIAMENTO

7.1 Será descredenciado compulsoriamente, o avaliador(a) que:

- a) deixar de participar de reuniões ou atividades formativas;
- b) apresentar atrasos reiterados no envio de pareceres;
- c) se negar a atender 02 (duas) solicitações de avaliações consecutivas.

7.2 Os descredenciamentos previstos no item 7.1 ocorrerão mediante comunicado ao avaliador e poderão ser reavaliados mediante as justificativas previstas no item 6.3.

7.3 O Avaliador(a) credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante documento por escrito, podendo este ser enviado para o e-mail cadastro.extensao@ifes.edu.br.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os membros da Banca de Avaliadores de Ações de Extensão do Ifes designados pela Portaria nº 1.940, de 3 de julho de 2025, poderão manter seu credenciamento mediante manifestação de interesse e atualização cadastral em formulário disponibilizado pela Proex, desde que permaneçam em efetivo exercício no Ifes e não tenham sido suspensos ou descredenciados.

8.2 Em caso de dúvidas, envie e-mail para cadastro.extensao@ifes.edu.br.

8.3 O resultado deste processo de cadastramento será divulgado no site institucional, com a divulgação de seus membros

8.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

Vitória, 04 de Agosto de 2026.

Anderson Rozeno Bozzetti Batista
Pró-Reitor de Extensão
Portaria nº 3.311 29 de outubro de 2025



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação da Chamada Interna	04/08/2026
Data Limite de Inscrição	Até 18/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar no site do Ifes	Até 27/08/2026
Período para Recursos	Até 28/09/2026
Divulgação do Resultado Final no site do Ifes	Até 01/09/2026



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ANEXO II – ÁREAS TEMÁTICAS

1. Comunicação:	Comunicação Social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária e rádio universitária.
2. Cultura:	Desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense.
3. Direitos Humanos e Justiça:	Assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares e questões agrárias.
4. Educação:	Educação básica; educação e cidadania; educação a distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura.
5. Meio Ambiente:	Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais.
6. Saúde:	Promoção à saúde e qualidade devida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.
7. Tecnologia e Produção:	Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes.
8. Trabalho:	Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO (preenchida eletronicamente*)

Nome completo:	CPF:	Siape:
Data de nascimento: ___/___/___	Telefone: (___) _____	Cargo:
Unidade de lotação:	Setor de Atuação na Unidade:	

Área Temática da Extensão

Cópia do Currículo Lattes
(Será encaminhada em formato PDF no formulário eletrônico)

Indicação, no currículo Lattes, que comprovam item 2.1b do Edital
(incluir o título do item presente no Lattes que comprove o requisito do Edital)

Indicação, no currículo Lattes, que comprove item 2.1c do Edital
(incluir o título do item presente no Lattes que comprove o requisito do Edital)

Declarações:

(Quando estão marcadas, significa que há concordância com os termos)

Declaro que concordo com os termos da Chamada Interna para composição do Banca de Avaliadores de Ações de Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), dispondo-me a contribuir para a avaliação e emissão de pareceres relativos a ações de extensão, sempre que convocado pela Proex, ou conforme o item 6.3.

Declaro não possuir pendências junto a Pró-Reitoria de Extensão, nem junto à gestão local de extensão.

Declaro estar de acordo com o uso dos dados pessoais preenchidos neste formulário, para fins de cadastro na Banca de Avaliadores de Ações de Extensão e organização das futuras avaliações.

*<https://forms.gle/yTWACoZWseYuoRhM6>